

Decreto Legislativo

Nº 22/78

Aprova as contas dos Prefeitos do Exercício de 1.977.

A mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na sessão realizada no dia 25 de novembro de 1.978, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo;

Artº 1º - Fica aprovada as contas do município de Itarana, na gestão dos Prefeitos Antônio de Martin e José Luiz de Martin no Exercício de 1.977;

Artº 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gala das Sessões, 25 de novembro de 1.978

(Ass.) Sérgio Hilário Toniato
Presidente da Câmara

(Ass.) Antônio César de Cárdua
Secretário da Câmara